

LEI MUNICIPAL N°. 3.365, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

**Concede Reposição Salarial aos
subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Legislativo a repor os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, fixados pela Lei Municipal n.º 3.106/2012 em 6,22% (seis vírgula vinte e dois pontos percentuais), mesmo índice repassado aos servidores pela revisão geral e anual, passando a ser:

I - Prefeito Municipal: R\$ 11.098,20 (onze mil e noventa e oito reais e vinte centavos);

II - Vice-Prefeito R\$ 7.037,57 (sete mil e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos) – se exercer atividade definida em Decreto, se não exercer receberá R\$ 1.592,06 (um mil, quinhentos e noventa e dois reais e seis centavos).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2015.

Registre-se;
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 21 de janeiro de 2015.

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

Publicado em **21 de janeiro de 2015**,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações Oficiais
no período de **21/01/2015 a 21/02/2015**.

Hermes Roque Alievi
Secretário Municipal de Administração

Hermes Roque Alievi
Secretário Municipal de Administração